



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.060 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste das finanças públicas, principalmente por ser o último ano de mandato e visando atender às exigência da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que vem passando todo o país e o consequente aumento da inadimplência nos tributos municipais com a urgente necessidade de algumas medidas para que haja o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado, a partir desta data e por tempo indeterminado, a redução da jornada de trabalho de todos os funcionários públicos, exceto os setores essenciais e mediante expressa autorização do setor competente, para 6 horas diárias devendo ser cumprida das 9,00 às 15,00 horas, sem prejuízo dos vencimentos.

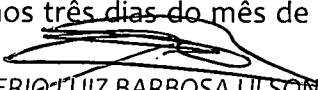
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de outubro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal